



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 819/2025**

De 15 de Dezembro de 2025

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 001/2019, PRORROGADO PELA LEI  
MUNICIPAL 2430/2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando 1225/2025 da Secretaria de Saúde, e Processo Digital: 0004359-79-2025-3-00-0000-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2019** celebrado em 31 de Janeiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1808/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2105/2022 de 26 de Dezembro de 2022, Lei Municipal 2205/2023, Lei Municipal 2307/2025 de 15 de janeiro de 2025 e Lei Municipal 2430/2025 de 09 de dezembro de 2025 da **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 35 horas** – Edital 045/2018, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de Fevereiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2027**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Ao 15 dia do Mês de Dezembro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração  
Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br](http://pmcerrobranco.rs.gov.br) Tel.: 0800 000 3904  
[procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com  
**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028